

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	108
Data:	02/06/2024
Página	06



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Ateneu/Unidade Parquelândia		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o curso Técnico em Massoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio (quatro turmas com quarenta vagas cada), pelo Instituto Ateneu/Unidade Parquelândia, Censo Escolar nº 23275928, Instituição sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº 871-A, Bairro Parquelândia, CEP 60325-003, nesta capital, e mantida por CV&C Cursos e Treinamentos LTDA, com validade até 31 de dezembro de 2027, deste que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.		
<b>RELATOR:</b> Conselheiro Samuel Brasileiro Filho		
<b>PROCESSO Nº</b> 03076131/2023	<b>PARECER Nº</b> 285/2024	<b>APROVADO EM:</b> 22/5/2024

## I – RELATÓRIO

Maria Angélica dos Santos, diretora do Instituto Ateneu, requereu à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante o Ofício nº 06/2023, o reconhecimento do curso Técnico em Massoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio (quatro turmas com quarenta vagas cada), pelo referido Instituto.

O Instituto Ateneu é uma Instituição de educação profissional técnica pertencente à rede particular; é mantido por CV&C Cursos e Treinamentos LTDA; está inscrito no CNPJ nº 27.255.802/0001-07, Censo Escolar nº 23275928, tem sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 871-A, Bairro Parquelândia, CEP 60325-003, nesta capital, e encontra-se devidamente credenciado pelo Parecer nº 232/2023, com validade até 31 de dezembro de 2025.

A Presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 148/2023, designou a especialista avaliadora, Carla Christina Pereira da Silva, graduada em Fisioterapia e mestre em Saúde Coletiva, para avaliar as condições do Instituto Ateneu/Unidade Parquelândia, para a oferta do curso Técnico em Massoterapia.

FOR: SF  
REV: JAA



## Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 285/2024

A avaliadora, em termos da organização didático-pedagógica, da qualificação do corpo docente, da equipe técnico-pedagógica e da infraestrutura do prédio, destaca em seu Relatório Final:

### **Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica: 4,0 pontos**

A organização didático-pedagógica do curso Técnico em Massoterapia apresenta todos os aspectos presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais. Sua estrutura curricular é clara, contemplando flexibilidade e transversalidade e perpassando todas as disciplinas, conteúdos e eixos temáticos.

O perfil profissional está bem descrito e tem total ligação com as competências e habilidades desenvolvidas. A Instituição disporá de um ambiente virtual com diversas metodologias de ensino facilitando o processo de aprendizagem.

O acervo bibliográfico será disponibilizado em dois formatos: uma biblioteca física com exemplares atuais e em quantidade suficiente para o quantitativo de alunos e uma biblioteca virtual, que é outro ponto a se destacar no tocante à bibliografia básica, complementar e específica da área.

Há a preocupação em adotar diversas estratégias avaliativas para a promoção do conhecimento, dando oportunidades de sucesso aos alunos e considerando as aprendizagens de forma significativa.

O estágio ocorrerá de acordo com as condições legais: convênio com clínicas de atuação na área, seguro para os alunos e orientador de estágio. O acompanhamento do estágio será feito regularmente e, ao final, o aluno apresentará um Relatório com o tema vivenciado na prática apresentando-o para uma banca avaliativa. Haverá, ainda, o acompanhamento psicopedagógico para o discente.

### **Dimensão 2 – Professores, técnicos e secretário escolar: 4,0 pontos**

O corpo docente é qualificado, com formação comprovada e experiência na área, especificamente na Estética, o que possibilitará um ensino de qualidade, preparando o profissional para atuar no mercado, atendendo às demandas deste.

Os professores realizarão atividades de planejamento e de acompanhamento dos discentes e participarão de capacitações em metodologias e ferramentas de ensino

FOR: SF  
REV: JAA



## Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 285/2024

para promoção de uma aprendizagem significativa e realizarão várias estratégias para superar as dificuldades apresentadas pelos alunos.

Essa Instituição contará com um diretor habilitado, que realizará suas atividades com carga horária estabelecida e em concordância com o Regimento Escola; com um coordenador pedagógico com qualificação na área, que realizará suas atividades de acordo com o Plano de Curso; com um orientador de estágio, que acompanhará os alunos nessa vivência, e com um secretário habilitado e seus auxiliares. Há acessibilidade e preocupação com a inclusão de pessoas com deficiência.

### **Dimensão 3 - Infraestrutura: 4,00 pontos**

O Instituto Ateneu/Unidade Parquelândia disporá de uma sala de informática com máquinas suficientes para atender à demanda de cada turma; haverá acesso à internet de forma irrestrita para os alunos em todos os ambientes e espaços do curso, e os professores e orientadores do estágio terão uma sala exclusiva.

A sala dos professores apresenta iluminação e climatização adequadas e dispõe de espaço para reuniões. As salas de aula são confortáveis, organizadas e higienizadas de forma correta e atende ao quantitativo de alunos.

Há laboratório de informática respeitando todos os aspectos de inclusão e acessibilidade, com computadores suficientes para a realização das atividades propostas. Há laboratórios específicos para o curso, respeitando todos os aspectos de inclusão e acessibilidade que são adequadamente equipados com macas e maquinários suficientes para a realização das atividades práticas propostas.

### **Conceito Final: 4,00 pontos**

O curso Técnico em Massoterapia, conforme seu Plano de Curso cadastrado no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), foi organizado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio e tem por objetivo: “capacitar o futuro profissional para atuar no segmento de massoterapia e saúde, para o uso correto das técnicas de massagens e dos cosméticos utilizados nos tratamentos e procedimentos de massoterapia facial, corporal e terapias holísticas, como também na organização e gestão dos serviços da massoterapia.”

FOR: SF  
REV: JAA



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 285/2024

### MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM MASSOTERAPIA

Sua estrutura curricular está organizada em nove Módulos de disciplinas, sem certificações intermediárias previstas, as quais são descritas em termos de habilidades, competências e bases científicas e tecnológicas, totalizando 1.200 horas de formação teórica e prática que, acrescidas de 220 horas de estágio curricular obrigatório, perfazem uma formação de 1.420 horas, conforme apresentada a seguir:

MÓDULO I					
DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH PRESENCIAL	CH EaD	CH TOTAL
ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	60 H	20H	60H		60 H
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS - EaD	40H			40H	40 H
TÉCNICAS DA MASSAGEM REFLEXOLOGIA E AURICULOTERAPIA	20H	40H	60H		60 H
<b>SUBTOTAL DO MÓDULO I</b>	<b>100H</b>	<b>60H</b>	<b>120H</b>	<b>40H</b>	<b>160H</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO I</b>	<b>160H</b>				
MÓDULO II					
DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH PRESENCIAL	CH EaD	CH TOTAL
	40H	20H	60H		60H

FOR: SF  
REV: JAA



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 285/2024

MASSOTERAPEUTAS					
ÉTICA PROFISSIONAL - EaD	40H			40H	40H
TÉCNICAS DE MASSAGEM CLÁSSICA	20H	40H	60H		60H
<b>SUBTOTAL DO MÓDULO II</b>	<b>100H</b>	<b>60H</b>	<b>120H</b>	<b>40H</b>	<b>160H</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO II</b>	<b>160H</b>				
<b>MÓDULO III</b>					
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH PRESENCIAL</b>	<b>H EaD</b>	<b>CH TOTAL</b>
INFORMÁTICA APLICADA - EaD	45H			45H	45H
NOÇÕES DE COSMETOLOGIA	40H	20H	60H		60H
NOÇÕES DE TERAPIAS HOLÍSTICAS	20H	40H	60H		60H
<b>SUBTOTAL DO MÓDULO III</b>	<b>100H</b>	<b>60H</b>	<b>120H</b>	<b>40H</b>	<b>160H</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO III</b>	<b>160H</b>				
<b>MÓDULO IV</b>					
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH PRESENCIAL</b>	<b>CH EaD</b>	<b>CH TOTAL</b>
PSICOLOGIA APLICADA À SAÚDE - EaD	45H			45H	45H
AROMOTERAPIA	40H	20H	60H		60H

FOR: SF  
REV: JAA



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 285/2024

TÉCNICAS DA MASSAGEM DRENAGEM LINFÁTICA	20H	40H	60H		60H
<b>SUBTOTAL DO MÓDULO</b>	<b>100H</b>	<b>60H</b>	<b>120H</b>	<b>40H</b>	<b>160H</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO IV</b>	<b>160H</b>				
<b>MÓDULO V</b>					
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH PRESENCIAL</b>	<b>CH EaD</b>	<b>CH TOTAL</b>
MEDICINA TRADICIONAL CHINESA	40H	20H	60H		60H
INTRODUÇÃO AO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE	40H			40H	40H
TÉCNICAS DE MASSAGEM DESPORTIVA	20H	40H	60H		60H
<b>SUBTOTAL DO MÓDULO</b>	<b>100H</b>	<b>60H</b>	<b>120H</b>	<b>40H</b>	<b>160H</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO V</b>	<b>160H</b>				
<b>MÓDULO VI</b>					
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH PRESENCIAL</b>	<b>CH EaD</b>	<b>CH TOTAL</b>
TÉCNICAS DA MASSAGEM ESTÉTICA	20H	40H	60H		60H
SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	40H			40H	40H
TÉCNICAS DA MASSAGEM TAI	20H	40H	60H		60H

FOR: SF  
REV: JAA



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 285/2024

SUBTOTAL DO MÓDULO	80H	80H	120H	40H	160H
TOTAL DO MÓDULO VI	<b>160H</b>				
<b>MÓDULO VII</b>					
DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH PRESENCIAL	CH EaD	CH TOTAL
FLORAIS DE BACH	40H	20H	60H		60H
MARKETING DE RELACIONAMENTO	40H			40H	40H
TÉCNICAS DE MASSAGEM SHIATSU	20H	40H	60H		60H
SUBTOTAL DO MÓDULO	100H	60H	120H	40H	160H
TOTAL DO MÓDULO VII	<b>160H</b>				
<b>MÓDULO VIII</b>					
DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH PRESENCIAL	CH EaD	CH TOTAL
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		220H	220H		220H
SUBTOTAL DO MÓDULO		220H	220H		220H
TOTAL DO MÓDULO VIII	<b>220H</b>				
<b>MÓDULO IX</b>					
DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH PRESENCIAL	CH EaD	CH TOTAL
SEMINÁRIO DE CONCLUSÃO	80H		80H		80H
TOTAL DO MÓDULO IX	<b>80H</b>				

FOR: SF  
REV: JAA



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 285/2024

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA					
MÓDULO	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH PRESENCIAL	CH EaD	CH TOTAL
MÓDULO I	100H	60H	120H	40H	160H
MÓDULO II	100H	60H	120H	40H	160H
MÓDULO III	100H	60H	120H	40H	160H
MÓDULO IV	100H	60H	120H	40H	160H
MÓDULO V	100H	60H	120H	40H	160H
MÓDULO VI	80H	80H	120H	40H	160H
MÓDULO VII	100H	60H	120H	40H	160H
MÓDULO VIII		220H	220H		220H
MÓDULO IX	80H		80H		80H
SUBTOTAL DOS MÓDULOS	760H	660H	1140H	280	1400H
TOTAL DOS MÓDULOS	<b>1420H</b>				

O Plano de Curso aponta um corpo docente constituído de onze professores graduados; destes, seis têm formação específica na área de Estética e Saúde, e cinco, formação em áreas correlatas às disciplinas ministradas. Eles serão contratados por hora.

A coordenação desse curso e a orientação do estágio estarão sob a responsabilidade do Professor Weverton Dutra Nascimento, graduado em Estética e Cosmética. Ele dedicará quarenta horas de trabalho ao curso.

FOR: SF  
REV: JAA



## Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 285/2024

O Instituto Ateneu/Unidade Parquelândia conta com instalações adequadas para atender a sua previsão de oferta de quatro turmas com quarenta alunos, em termos da infraestrutura, dispondo de salas de aula, laboratórios de informática, de Anatomia e Massoterapia bem equipados, biblioteca climatizada, com acesso à internet, acervo bibliográfico adequado e com recursos de acessibilidade, conforme avaliação do especialista.

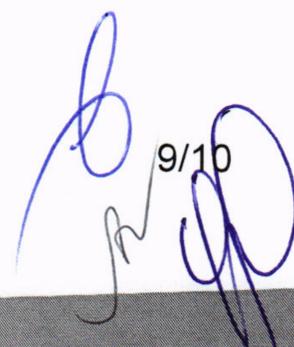
### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, a Lei nº 3.968/1961, que regulamentou a profissão do técnico em Massoterapia, e a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela de nº 485/2020, que regulamentou esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

### III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no Sisprof e o Relatório da especialista avaliadora designada por este Conselho, voto favoravelmente pelo reconhecimento do curso Técnico em Massoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio (quatro turmas com quarenta vagas cada), pelo Instituto Ateneu/Unidade Parquelândia, Censo Escolar nº 23275928, Instituição sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº 871-A, Bairro Parquelândia, CEP 60325-003, nesta capital, e mantida por CV&C Cursos e Treinamentos LTDA, com validade até 31 de dezembro de 2027, deste que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

FOR: SF  
REV: JAA

  
9/10



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

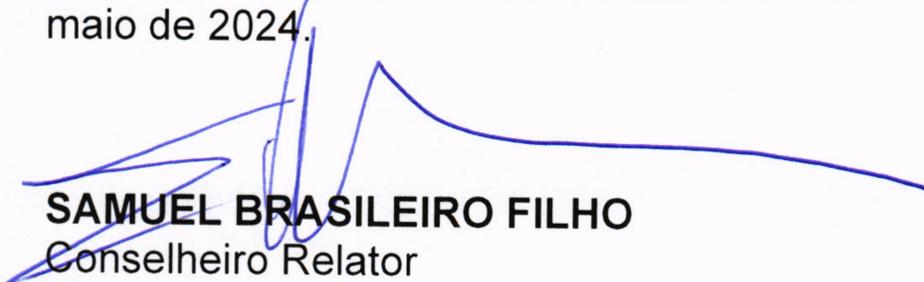
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

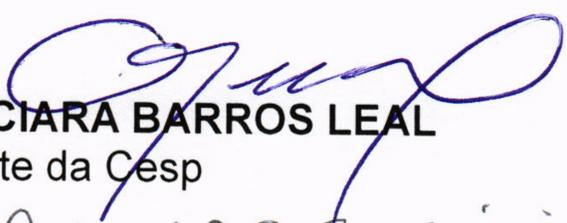
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 285/2024

#### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer lido e aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Conselheiro Relator

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente da Cesp

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: JAA

10/10